



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO IPÓLITO-MG.
Rua Emir Sales, 85, Centro, CEP: 39.210-000.

PROJETO DE LEI N° 08 /2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal de 2022 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Hipólito decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal de 2022, constante na Lei Municipal nº 293 de 29 de novembro de 2021, até o limite total de R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais), para criação da seguintes dotação:

Projeto/Atividade	Código	Elemento	Valor (R\$)	Fonte
Apoio ao Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional	08.01.01.08.244.0029.2094	3.3.90.18.00	R\$ 35.000,00	100
Apoio ao Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional	08.01.01.08.244.0029.2094	3.3.90.39.00	R\$ 880,00	100
Total			R\$ 35.880,00	100

Art. 2º - O Poder Executivo utilizará como fonte de recursos a anulação parcial das seguintes dotações:

Projeto/Atividade	Código	Elemento	Valor (R\$)
Aquisição Equip.,veic.e mat. Permanente / Depto de Obras	10.01.01.15.452.0022.3055	4.4.90.52.00	R\$ 35.880,00
Total			R\$ 35.880,00

Art. 3º - O Poder Executivo utilizará como fonte de recursos aquelas previstas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, a anulação parcial de dotações provenientes dos Recursos Ordinários- Fonte 100.

Art. 4º - A suplementação ora autorizada não onera o percentual autorizado na Lei Orçamentária Anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO IPÓLITO-MG.

Rua Emir Sales, 85, Centro, CEP: 39.210-000.

Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente crédito especial, se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual (30%), utilizando como fonte de recursos a anulação parcial de dotação.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Hipólito-MG, 12 de abril de 2022.

**HELIOMAR
ROCHA
TEIXEIRA:01
213269695** Assinado de forma
digital por
**HELIOMAR ROCHA
TEIXEIRA:012132696
95**
Dados: 2022.04.12
11:43:15 -03'00'

Heliomar Rocha Teixeira
Prefeito Municipal